



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 – PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, órgão da Administração Indireta, com sede na Rua Bernal do Couto, nº 1040, Umarizal, CEP: 66050-380, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 04.929.345/0001-85, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, senhor **BRUNO MENDES CARMONA**, portador do CPF nº 671.646.922-20 e do RG 2796081-SSP/PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, para isso sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima do convênio nº 004.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 004/2021, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, a retificação da Cláusula Quarta e da Cláusula Nona do referido instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração, onde se lê "(...)" neste ato representado por seu titular, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)", leia-se: "neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029-PC/PA e CPF nº 253.001.978-90".

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



Os recursos repassados pela CONCEDENTE, os quais estão devidamente descritos no plano de trabalho, somam a quantia de **R\$ 129.150,72** (cento e vinte e nove mil cento e reais e setenta e dois centavos), passando o **valor global para o montante de R\$ 251.339,52 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Nona será substituída pela seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **02/06/2022 a 31/05/2023**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004/2021, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 31 de maio de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

TESTEMUNHAS.

1ª 2ª

CPF nº 952.786.482-87

CPF nº



PLANO DE TRABALHO 2º ADITIVO

Modalidade: Convênio Nº 004/2021

Objeto do Convênio: integração da mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Período de Vigência: 02/06/2022 a 31/05/2022

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI			CPF: 253.001.978-90
CI/Órgão: 6488029	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ			CNPJ: 04.929.345/000-85
Endereço: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 1040, UMARIZAL			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66050-380	DDD/Telefone: 91 – 4009-2202
Nome do Responsável: BRUNO MENDES CARMONA			CPF: 671.649.922-20
CI/Órgão: 2796081 – SSP/PA	Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto:	Período de Execução	
	02/06/2022	31/05/2023
3.1 - Título do Projeto: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a prorrogação e alteração de preâmbulo do Convênio que tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação, experiência profissional e remição da pena aos sentenciados, a fim de readaptá-los à comunidade.</p> <p>Assim, a SEAP desenvolve parcerias com finalidade de criar condições para reinserção social de pessoas privadas de liberdade, e assim também contribuir para o desenvolvimento institucional da Concedente parceira, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade.</p> <p>Nesse sentido, a pela Santa Casa de Misericórdia do Pará abraça a questão social a que se propõe a SEAP, integrando a mão de obra carcerária em atividades laborativas.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, é que se defende a celebração do convênio em questão, conforme disposto neste Plano de Trabalho.</p>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	01	2º ADITIVO Remuneração dos reeducandos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	Internos	08	02/06/2022 A 31/05/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL 1ºADITIVO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	(Pagamento dos reeducandos: - salário mínimo vigente) + contribuição previdenciária de 11%	R\$ 129.150,72	R\$ 0,00	R\$ 129.150,72

VALOR DO 2º ADITIVO		TOTAL GLOBAL ATUAL	TOTAL GLOBAL ANTERIOR	VALOR 1º ADITIVO
ESPECIFICAÇÃO				
R\$ 251.339,52 - R\$ 122.188,80= R\$ 129.150,72		R\$ 251.339,52	R\$ 122.188,80	R\$ 129.150,72

6 - META 01:

(6.1) - CONCEDENTE:

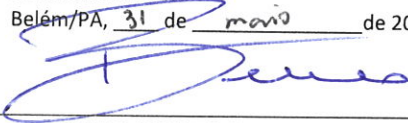
02/06/2022 a 31/05/2023

ETAPA 01	1º MÊS JUN	2º MÊS JUL	3º MÊS AGO	4º MÊS SET	5º MÊS OUT	6º MÊS NOV
Salário da mão de obra (08 internos)	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56
	7º DEZ	8º JAN	9º FEV	10º MAR	11º ABR	12º MAIO
	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 31 de maio de 2022.



BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 31 de maio de 2022.



SAMUELSON YOSHIGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 1

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação.	Conservação predial	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	CRC	08 (vinte)	Semiaberto	44h (quarenta) h semanais 08(horas) h diárias (segunda à sexta) 04 (quatro) h diária (sábado)	02/06/2022 A 31/05/2023

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6978/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o descumprimento de decisão judicial, tendo em vista a retirada indevida do dispositivo de monitoramento da Pessoa Privada de Liberdade MANOEL MESSIAS DOS SANTOS MOURA (INFOPEN 342202).

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 806771

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 175/2022 – GAB/SEAP**

Belém/PA, 30 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Luiz Silva de Oliveira - Matrícula Funcional nº 5913963 como fiscal titular e o servidor Marcelo Hugo Reis Câmara - Matrícula Funcional nº 5952581, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 076/2022/SEAP - Processo Nº 2022/105828, celebrado entre a empresa CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Licença de Software (Firewall SonicWall NSA 4600).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 806503

PORTARIA Nº 177/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 30 de maio de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Felipe Amaral - Matrícula Funcional nº 5952340 como fiscal titular e o servidor Pedro Henrique Machado - Matrícula Funcional nº 5952340, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 075/2022/SEAP - Processo Nº 2021/1241235, celebrado entre a empresa L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a Aquisição de Ferramentas de Manutenção e Serviços Elétricos para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 806513

PORTARIA Nº 176/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 30 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Felipe Amaral - Matrícula Funcional nº 5952340 como fiscal titular e o servidor Pedro Henrique Machado - Matrícula Funcional nº 5952340, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 074/2022/SEAP - Processo Nº 2021/1241235, celebrado entre a empresa PATRÍCIA MIRANDA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a Aquisição de Ferramentas de Manutenção e Serviços Elétricos para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido

no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 806507

PORTARIA Nº 181/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 30 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raimundo Nonato Gomes Pereira - Matrícula Funcional nº 5963494 como fiscal titular e o servidor Carlos Rafael Lobo da Silva - Matrícula Funcional nº 5958519, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 077/2022/SEAP - Processo Nº 2022/513328, celebrado entre a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO, PEDRA E AFINS, para atender as necessidades da SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 806522

PORTARIA Nº 180/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 30 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Rafael Lobo da Silva - Matrícula Funcional nº 5958519 como fiscal titular e o servidor João Batista de Lima Neto - Matrícula Funcional nº 58925181, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 078/2022/SEAP - Processo Nº 2022/513328, celebrado entre a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO, PEDRA E AFINS, para atender as necessidades da SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 806518

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2021**

Nº: 02

Data de Assinatura: 31/05/2022

Vigência: 02/06/2022 a 31/05/2023

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 004/2021, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a retificação da Cláusula Quarta e da Cláusula Nona do referido instrumento.

Convênio: 004

Exercício: 2021

Valor global: R\$ 251.339,52 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Nome do Ordenador: Samuelson Yoiti Igaki.

Protocolo: 806587

OUTRAS MATÉRIAS**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SANTA ISABEL (CPASI)**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público a solicitação de Licença Ambiental de Operação para a Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel (CPASI), localizados na no Complexo Penitenciário de Santa Izabel - Rodovia BR-316, KM 53, Distrito de Americano, S/N, Triângulo, Santa Isabel - PA, CEP: 68.790-000.

Protocolo: 806608